



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 718/2008
CAPELA/AL. 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Capela/AL., para a Legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências.

De autoria: Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários do Município de Capela/AL., para a legislatura de 2009/2012, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Capela/AL, 11 de dezembro de 2008.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 152 no livro competente em 30/12 /2008.

